

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12032018/02

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 20 DE ABRIL DE 2018 - 09:00 HS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 - Km 02 - Eldorado do Carajás - Pará.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: Aquisição de material permanente de mobiliário e equipamentos para a Creche do PROINFÂNCIA, conforme especificação do Anexo VI do presente edital;

2.2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.087 – Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE – Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

2.3. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no ANEXO VI, deste Edital;

2.4. Regime de Execução: A contratação da(s) empresa(s) detentora(s) do Preço Registrado será realizada por execução indireta, tipo menor preço por item, na forma do artigo 6º, VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo a empresa estar regularmente estabelecida no país e que seja do ramo pertinente ao objeto.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.2.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.

4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;

4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;

4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

4.6. A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretense representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

4.7. A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.4 implicará a exclusão da empresa em participar do certame licitatório.

4.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os ENVELOPES nº. 01 - PROPOSTA e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12032018/02
ABERTURA: 20 DE ABRIL DE 2018 - 09:00 HS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12032018/02
ABERTURA: 20 DE ABRIL DE 2018 - 09:00 HS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

6.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás - Pará, situada na situada na Rua da Rodoviária Nº 30 - Km 02 - Eldorado do Carajás - Pará, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e em Jornal de Grande Circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, pelo sócio proprietário ou pelo seu representante legal, conforme modelo Anexo III, sendo de apresentação obrigatória, com o seguinte conteúdo:

a). Especificação detalhada do objeto licitado, inclusive marca e modelo com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação de acordo com Anexo VI (Termo de Referência);

b). Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos equipamentos, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os objetos pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;

c). Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 02(duas) casas decimais, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta;

d). Deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados, a partir de sua abertura;

7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1.4. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Administração, assim concordar;

7.1.5. Os produtos objeto desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.6. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço conforme discriminação da IN 02/2008.

8. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.1.5. R. G. dos Sócios da Empresa com fotos legíveis;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Ficha de inscrição de Contribuintes Estadual - FIC; (Somente para as empresas que comercializam os produtos);

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante (se o domicílio for Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

8.2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do licitante;

8.2.6. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Apresentação de no mínimo, 01(um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os objetos do PREGÃO, expedida por entidade pública ou privada, usuária do objeto em questão;

8.3.2. No atestado apresentado deverá estar indicado, de forma clara o fornecimento executado (identificação do contratante, indicação dos produtos com as quantidades). Não será aceito atestado cuja redação seja vaga e imprecisa, que impeça a aferição das exigências descritas acima.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial com a Certidão de Habilitação Profissional do Contador ou profissional responsável pelo Balanço devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2. Certidão Negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extra-judicial (falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

8.5.2. Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;

8.5.3. As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa e devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal que deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado se o Pregoeiro vier a exigir;

8.6. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.7. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.8. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital.

8.9. Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cópias juntamente com os originais para serem autenticados pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo. A falta da apresentação dos documentos originais acarretará na inabilitação da licitante

8.10. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.14. A ausência de qualquer documento exigido à habilitação implicará automaticamente na inabilitação da proponente, que terá seu envelope de Nº 02 - Proposta, devolvido, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:

- a) cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com valores até 10% superior àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

- a) havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5(cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) não ocorrendo a contratação da forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.8. Considerando que o referido processo licitatório é disposto em 28 (vinte e oito) itens, referente aos materiais de consumo, após a conclusão do Pregão, é que se dará a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora de cada item.

9.9 - Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.

9.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no ato inabilitatório

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio do Pregoeiro e protocolizados em dias úteis das 08:00hs às 12:00hs, na sala da CPL.

10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.

10.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após o efetivo fornecimento dos itens, ou seja, o adimplemento da Ordem de Compra, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos itens fornecidos, preços unitários e total e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital juntamente com toda documentação (certidões apresentadas para habilitação) atualizada. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças;

12.1.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2 O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada entrega, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1.3. Nenhum pagamento isentará a Licitante Vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

13.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser reajustado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada o interregno mínimo de 01 (um) ano, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação do licitante vencedor e posterior aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. DA EXECUÇÃO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho/termo de contrato.

14.2. Se, por ocasião da formalização da Nota de Empenho/contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

14.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

14.5. A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.7. A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14.8. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogados nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.9. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da detentora do Menor Preço, além das demais previstas no Contrato e nos Anexos que integram e complementam este Edital:

I - Executar o fornecimento dos itens objeto nos padrões estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o especificado no contrato e no Anexo VI do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como da ciência a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto do presente certame licitatório, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta do item cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do objeto do presente edital, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

IX - Indenizar terceiros e/ou a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

X - Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da comunicação pelo setor competente desta Secretaria, os itens que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

XI - Arcar com as despesas para a entrega dos produtos e a execução dos serviços, no local indicado que compõem o objeto do presente contrato;

XII - Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Menor Preço;

XIII - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora.

XIV - Solicitar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XV. A Empresa Vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização por escrito da Autoridade Competente;

XVI - Possibilitar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO obriga-se a:

I - indicar os locais de entrega e implantação do objeto do menor preço.

II - permitir ao pessoal da detentora do menor preço acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado com a detentora do preço registrado;

IV - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

V - Observar o fiel cumprimento do estabelecido no anexo VI do presente Edital.

VI - Indicar um servidor para ser o Fiscal da Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

17.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

17.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Prefeitura;

17.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

17.3.1 Advertência;

17.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

17.3.3 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.4 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.5 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.6. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

17.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

17.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.7. A sanção de advertência de que trata o item 17.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

17.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

17.7.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. As dúvidas surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida nos documentos deste PREGÃO PRESENCIAL, ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser formuladas por escrito e entregues na Sala da **Comissão Permanente de Licitação**, nos dias úteis, horário de 8:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.2. Os esclarecimentos prestados serão fornecidos pela Secretaria de Educação por escrito, a todas as proponentes, até 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.3. Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

19. ADITAMENTOS AOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

19.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de, até 03 (três) dias corridos antes da apresentação das propostas, emitir aditamentos aos documentos deste PREGÃO para rever, emendar, modificar ou corrigir quaisquer de suas partes.

19.2. Somente terão valor as informações adicionais, correções, explicações ou interpretações dos documentos deste PREGÃO fornecidas através de aditamentos emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, os quais serão numerados por ordem de emissão.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.6.É vedada a exigência de:

20.6.1. Garantia de proposta (caução);

20.6.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

20.6.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

20.7. Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CPL da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 - Km 02 - Eldorado do Carajás - Pará até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;

20.8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21 - São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MODELO);

ANEXO III - PROPOSTA (MODELO);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS (MODELO);

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (MODELO);

ANEXO VI - TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

22 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Eldorado do Carajás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Carajás, 02 de abril de 2018.

Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(Razão Social da Empresa), com sede(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s)(qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem conferimos amplos poderes para representar a(Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **12032018/02** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade,dede 2018.

(Assinatura do Outorgante / Sócio)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **12032018/02**
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **12032018/02** para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade,dede 2018

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12032018/02

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7, Especificação : (PROINFÂNCIA)ú Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/mú, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Dimensões: ú Altura do assento da cadeira ao chão: regulável ú Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm 5.8. Sofá em material lavável de dois lugares		30	UNIDADE		
2	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO(4 UNIDADES)-CO3, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões: ú Comprimento: 185cm; ú Largura: 65cm; ú Espessura: 05cm. Características: ú Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; ú Espuma com densidade nominal Kg/mú: D-20. Norma ABNT NBR 8537		36	UNIDADE		
3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1, Especificação : (PROINFÂNCIA) Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); ú Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; ú Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; ú Braços ou dispositivo para proteção lateral; ú Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; ú Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; ú Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; ú Cinto tipo suspensório; ú Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. ú Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.		18	UNIDADE		
4	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO -B1, Especificação : (PROINFÂNCIA) Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 «" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.		36	UNIDADE		
5	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS, Especificação : (PROINFÂNCIA) Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; ú Balcão externo na janela (apoio para os braços); ú Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; ú Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ú Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; ú Não tóxico. Dimensões: ú Largura: 131cm ú Altura: 143cm ú Comprimento: 161cm ú Tolerância: +/- 5%		3	UNIDADE		

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	ESCORREDOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; ú Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; ú Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; ú Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; ú Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ú Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; ú Peças multicoloridas; ú Não tóxico. Dimensões ú Largura: 59cm; ú Altura: 128cm; Comprimento: 205cm ú Tolerância: +/- 5%		3	UNIDADE		
7	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL, Especificação : (PROINFÂNCIA) Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; ú Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; ú Estruturas que funcionam como entrada e saída. ú Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; ú Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ú Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; ú Peças multicoloridas; ú Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: ú Largura: 87cm; ú Altura: 97cm; ú Comprimento: 214cm; ú Tolerância: +/- 5% Manual		3	UNIDADE		
8	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01, Especificação : (PROINFÂNCIA) Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forral em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: ú Altura da mesa: 76 cm ú Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm		12	UNIDADE		
9	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO- GA, Especificação : (PROINFÂNCIA) Gangorra com manoplas duplas; ú Base para apoio dos pés antiderrapante; ú Assento anatômico e antiderrapante; ú Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; ú Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ú Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; ú Em diversas cores; ú Não tóxico. Dimensões: ú Largura: 40cm ú Altura: 47cm ú Comprimento: 151cm ú Tolerância: +/- 5%		3	UNIDADE		
10	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - C6, Especificação : (PROINFÂNCIA) Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Dimensões: ú Altura do assento da cadeira ao chão: regulável ú Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm		12	UNIDADE		
11	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4, Especificação : (PROINFÂNCIA) Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: ú Altura:198cm ú Largura:90cm ú Profundidade: 40cm		12	UNIDADE		
12	GIRA-GIRA OU CARROSSEL - CR, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Peça composta por três partes: base, assentos e volante; ú Base com textura antiderrapante; ú Volante central; ú Acabamento sem saliências e com laterais redondas; ú Três assentos anatômicos e apoio para os pés; ú Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ú Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; ú Em diversas cores; ú Não tóxico. Dimensões: ú Diâmetro: 100cm ú Altura: 55cm ú Tolerância: +/- 5%		3	UNIDADE		
13	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1, Especificação : (PROINFÂNCIA) monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 " x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.		18	UNIDADE		

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	MESA DE REUNIÃO - M7, Especificação : (PROINFÂNCIA) Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas 40 extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. ú Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta ú Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: ú Altura da mesa: 75 cm ú Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm		3	UNIDADE		
15	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóibraços. ú Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: ú Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm ú Largura útil do assento: 470 +/- 20mm ú Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm ú Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm ú Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm ú Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º ú Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º ú Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm ú Largura mínima do apoio de braços: 80mm		12	UNIDADE		
16	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO - M6, Especificação : (PROINFÂNCIA) Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. ú Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. ú Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: ú Altura da mesa: 75 cm ú Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm		12	UNIDADE		
17	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; ú Dever ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; ú Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135º, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras • 3/8". Dimensões: ú Altura: 1945 mm ú Largura: 900 mm ú Profundidade: 400 mm		12	UNIDADE		
18	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: ú Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) ú Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) ú Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) ú Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) ú Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) ú Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulação) Estrutura: ú Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; ú Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); ú Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; ú Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; ú Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); ú Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. ú Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); ú Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. ú Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos dena cor BRANCA com		48	UNIDADE		

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR(3 UNIDADES)-CO2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Dimensões: ú Comprimento: 100cm; ú Largura: 60cm; ú Espessura: 05cm. ú Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura.		6	UNIDADE		
20	BATEDEIRA PLANETARIA 20 LITROS - BT2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: ú Altura: 764mm ú Comprimento: 517mm ú Largura: 374mm ú Tolerância: +/- 15%		3	UNIDADE		
21	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Filtro de Ar Anti-bactéria Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h No mínimo 500 m³/h Controle remoto Sim Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V		6	UNIDADE		
22	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1, Especificação : (PROINFÂNCIA) Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. ú Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)		3	UNIDADE		
23	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP, Especificação : (PROINFÂNCIA) Dimensões e tolerância: ú Altura: 390mm ú Largura: 360mm ú Diâmetro: 205mm ú Tolerância: +/- 10% ú Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: ú Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. ú Copo e peneira em aço inox. ú Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). ú Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). ú Rotação: 1740 Rpm. ú Frequência: 50/60 Hz. ú Tensão: 127/220v (Bivolt). ú Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		3	UNIDADE		
24	PURIFICADOR DE AGUA - PR, Especificação : (PROINFÂNCIA) Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: ú Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. ú Atendimento: mínimo de 30 pessoas		9	UNIDADE		
25	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA(DOMESTICO)-MT, Especificação : (PROINFÂNCIA) Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: ú Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: ú Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. ú Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. ú Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. ú Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. ú Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. ú Cabo com armazenamento integrado. ú Base firme com pés antideslizantes (ventosa). ú Motor com potência de 700W. 72 ú Voltagem: 110V e 220V. ú Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ú Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. ú Acessórios: _ batedor para mistura de massas leves e pesadas; _ 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; _ 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; _ liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; _ 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.		3	UNIDADE		
26	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3, Especificação : (PROINFÂNCIA) Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Filtro de Ar Anti-bactéria Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h No mínimo 500 m³/h Controle remoto Sim Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V		6	UNIDADE		

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27	<p>MAQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV, Especificação : (PROINFÂNCIA) Lava louça industrial, tipo monocâmara. Pré-requisitos: ú É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. Procedimentos para instalação: ú A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização. utilização. 58 ú Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. ú A instalação da lava louça requer: _ rede elétrica (energia); _ rede hidráulica (água); _ rede sanitária (esgoto); ú Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do não cumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação: Energia elétrica ú Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. ú Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. ú Potência requerida: 6,7 KW ú 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm2. ú 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4mm2. ú 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm2. ú 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4mm2. Água ú Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. ú Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. Esgoto (dreno) ú Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxague, prevista pela máquina. 59 Dimensões e tolerância: Da máquina ú Largura: 595mm ú Profundidade: 615mm ú Altura: 840mm Espaço útil de lavagem ú Largura: 495mm ú Profundidade: 495mm ú Altura: 340mm ú Tolerância: +/-20%</p>		3	UNIDADE		
28	<p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1, Especificação : (PROINFÂNCIA) Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. ú Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: ú Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). ú Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. ú Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. ú Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). ú Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. ú Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. ú Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. ú Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. ú Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. ú Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</p>		3	UNIDADE		
29	<p>BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; ú Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; ú Capacidade: 15 kg; ú Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: ú Gabinete em ABS. ú Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. ú Teclado de membrana composto de teclas e funções. ú Pés reguláveis. ú Nível de bolha. ú Desligamento automático. ú Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. ú Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. ú Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. ú Comutação automática de voltagem. 67 ú Frequência de rede elétrica: 60 Hz. ú Consumo máximo: 10W. ú Bateria interna. ú Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. ú Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p>		3	UNIDADE		
30	<p>FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - FG2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Volume do forno: 62,3 litros ú Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B ú Mesa: ú Queimador normal (1,7 kW);3 ú Queimador família (2 kW):1 ú Forno: ú Queimador do forno 2,4 ú Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) ú Peso aproximado: 28,4 Kg</p>		3	UNIDADE		
31	<p>FREEZER VERTICAL - FZ, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". ú O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. ú Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: ú Capacidade total (volume interno): 300 litros. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).</p>		3	UNIDADE		

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: ú Copo com capacidade útil de 8 litros. 62 Características construtivas: ú Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. ú Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. ú Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. ú Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. ú Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. ú Sapatas antivibratórias em material aderente. ú Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. ú O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. ú Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. ú Interruptor liga/desliga. ú Interruptor para pulsar. ú Motor monofásico de « HP. ú Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. ú Indicação da voltagem na chave comutadora. ú Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.		3	UNIDADE		
33	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - MQ, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Capacidade de roupa seca: 8Kg ú Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) ú Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) ú Cor: branca ú Potência: 550.0 W (110/220V) ú Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm ú Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) ú Peso aproximado: 40,5Kg		3	UNIDADE		
34	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: ú Altura: 960mm ú Altura parte conjugada: 650mm ú Largura: 660mm ú Profundidade: 291mm ú Tolerância: +/-10%		15	UNIDADE		
35	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância: Plataforma: ú Largura: 43cm. ú Comprimento: 61cm. ú Tolerância: +/- 10%. Capacidade: ú Capacidade de pesagem: 150 kg. Características construtivas e funcionais: ú Com plataforma e piso móvel. ú Coluna tubular longa. ú Divisão de 50g. 68 ú Indicador: bateria de longa duração. ú Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. ú Botão liga/desliga. ú Com visor cristal líquido e dígitos grandes. ú Memória de tara e zero; sobra e falta. ú Teclas com funções. ú Tensão elétrica: 110 e 220V. ú Com carregador + bateria e demais acessórios. ú Rodízios de movimentação. ú Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. ú Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração.		3	UNIDADE		
36	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 69 Dimensões e tolerância: ú Largura: 240mm; ú Profundidade: 350mm; ú Altura: 420mm; ú Tolerância: +/- 15% Características construtivas: ú Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. ú Cuba em aço inox. ú Cabecote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. ú Sistema de engrenagens helicoidais. ú Com quatro níveis de velocidade. ú Movimento planetário. ú Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. ú Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. ú Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. ú Manipula trava/destrava. ú Com os seguintes acessórios inclusos: _ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; _ 1 batedor para massas leves; _ 1 batedor plano para massas pesadas; _ 1 batedor globo para claras, etc. ú Frequência: 50/60hz. ú Potência: 500wats. ú Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).		3	UNIDADE		

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	MIXER DE ALIMENTOS - MX, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: ú Altura: 430mm ú Largura: 60mm ú Profundidade: 650mm ú Tolerância: +/- 10% Características construtivas: ú Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. ú Cabo (alça) ergonômico. ú Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. ú Recipiente para trituração. ú Tampa e lâmina do triturador removíveis. ú Base antirespingos. ú Botão turbo. ú Motor de 400W. ú Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	3	UNIDADE		
38	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar ú Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: ú Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: ú Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. ú Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. ú Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. 64 ú Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. ú Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. ú Sapatas antivibratórias em material aderente. ú Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. ú O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. ú Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. ú Interruptor liga/desliga. ú Interruptor para pulsar. ú Motor monofásico de « HP. ú Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. ú Indicação da voltagem na chave comutadora. ú Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento	9	UNIDADE		
39	FORNO DE MICROONDAS 30L - MI, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Forno de microondas Capacidade: ú Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: ú Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. ú Iluminação interna. ú Painel de controle digital com funções pré-programadas. ú Timer. ú Relógio. ú Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. 57 ú Dispositivos e travas de segurança. ú Sapatas plásticas. ú Prato giratório em vidro. ú Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. ú Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). ú Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. ú Selo de certificação INMETRO.	6	UNIDADE		
40	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). ú O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. ú Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) 54 Capacidade: ú Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: ú Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. ú Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. ú Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). ú Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. ú Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. ú Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. ú Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. ú Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. ú Formas para gelo no compartimento do freezer. ú Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. ú Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. ú Dobradiças metálicas. ú Sapatas niveladoras. ú Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. ú Sistema de refrigeração "frostfree". ú Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. ú Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). ú Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. ú Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.	6	UNIDADE		
Total					

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- Valor Global R\$ _____ (_____)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

5 – Os licitantes obrigatoriamente deverão apresentar a marca dos produtos ofertados.

Cidade, __ de _____ de 2018

Nome e CPF

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **12032018/02**

(Nome da empresa)....., CNPJ nº....., sediada(endereço completo).....,
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **12032018/02**

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, de de 2018.

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

A Comissão Permanente de Licitação DEIXA CLARO que os modelos dos DOCUMENTOS constantes nos Anexos de I a V do presente Edital e que deverão ser apresentados pelos licitantes em papel timbrado da empresa é uma simples orientação para que os mesmos possam elaborá-los, não havendo OBRIGATORIEDADE de apresentar formas e dizeres idênticos.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 12032018/02

1 - DO OBJETO: Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para Aquisição de material permanente de mobiliário e equipamentos para a Creche do PROINFÂNCIA, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7, Especificação : (PROINFÂNCIA)ú Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/mú, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Dimensões: ú Altura do assento da cadeira ao chão: regulável ú Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm 5.8. Sofá em material lavável de dois lugares		30	UNIDADE	77,00	2.310,00
2	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO(4 UNIDADES)-CO3, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões: ú Comprimento: 185cm; ú Largura: 65cm; ú Espessura: 05cm. Características: ú Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; ú Espuma com densidade nominal Kg/mú: D-20. Norma ABNT NBR 8537		36	UNIDADE	554,34	19.956,24
3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1, Especificação : (PROINFÂNCIA) Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); ú Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; ú Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; ú Braços ou dispositivo para proteção lateral; ú Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; ú Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; ú Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; ú Cinto tipo suspensório; ú Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. ú Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.		18	UNIDADE	163,00	2.934,00
4	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO -B1, Especificação : (PROINFÂNCIA) Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 «" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.		36	UNIDADE	424,26	15.273,36
5	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS, Especificação : (PROINFÂNCIA) Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; ú Balcão externo na janela (apoio para os braços); ú Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; ú Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ú Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; ú Não tóxico. Dimensões: ú Largura: 131cm ú Altura: 143cm ú Comprimento: 161cm ú Tolerância: +/- 5%		3	UNIDADE	1.803,00	5.409,00
6	ESCORREDOR COM RAMP A E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; ú Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; ú Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; ú Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; ú Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ú Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; ú Peças multicoloridas; ú Não tóxico. Dimensões ú Largura: 59cm; ú Altura: 128cm; Comprimento: 205cm ú Tolerância:+/- 5%		3	UNIDADE	373,95	1.121,85

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL, Especificação : (PROINFÂNCIA) Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; ú Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; ú Estruturas que funcionam como entrada e saída. ú Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; ú Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ú Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; ú Peças multicoloridas; ú Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: ú Largura: 87cm; ú Altura: 97cm; ú Comprimento: 214cm; ú Tolerância: +/- 5% Manual	3	UNIDADE	1.500,00	4.500,00
8	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01, Especificação : (PROINFÂNCIA) Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forral em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: ú Altura da mesa: 76 cm ú Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm	12	UNIDADE	255,00	3.060,00
9	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO- GA, Especificação : (PROINFÂNCIA) Gangorra com manoplas duplas; ú Base para apoio dos pés antiderrapante; ú Assento anatômico e antiderrapante; ú Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; ú Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ú Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; ú Em diversas cores; ú Não tóxico. Dimensões: ú Largura: 40cm ú Altura: 47cm ú Comprimento: 151cm ú Tolerância: +/- 5%	3	UNIDADE	176,00	528,00
10	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - C6, Especificação : (PROINFÂNCIA) Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Dimensões: ú Altura do assento da cadeira ao chão: regulável ú Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	12	UNIDADE	203,98	2.447,76
11	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4, Especificação : (PROINFÂNCIA) Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: ú Altura:198cm ú Largura:90cm ú Profundidade: 40cm	12	UNIDADE	550,49	6.605,88
12	GIRA-GIRA OU CARROSSEL - CR, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Peça composta por três partes: base, assentos e volante; ú Base com textura antiderrapante; ú Volante central; ú Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; ú Três assentos anatômicos e apoio para os pés; ú Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; ú Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; ú Em diversas cores; ú Não tóxico. Dimensões: ú Diâmetro: 100cm ú Altura: 55cm ú Tolerância: +/- 5%	3	UNIDADE	990,00	2.970,00
13	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1, Especificação : (PROINFÂNCIA) monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 " x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	18	UNIDADE	760,32	13.685,76

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	MESA DE REUNIÃO - M7, Especificação : (PROINFÂNCIA) Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas 40 extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. ú Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta ú Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: ú Altura da mesa: 75 cm ú Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm		3	UNIDADE
15	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia braços. ú Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: ú Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm ú Largura útil do assento: 470 +/- 20mm ú Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm ú Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm ú Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm ú Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º ú Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º ú Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm ú Largura mínima do apoio de braços: 80mm		12	UNIDADE
16	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO - M6, Especificação : (PROINFÂNCIA) Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. ú Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. ú Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: ú Altura da mesa: 75 cm ú Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm		12	UNIDADE
17	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; ú Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; ú Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135º, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras • 3/8". Dimensões: ú Altura: 1945 mm ú Largura: 900 mm ú Profundidade: 400 mm		12	UNIDADE
18	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: ú Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) ú Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) ú Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) ú Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) ú Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) ú Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: ú Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; ú Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); ú Estrado em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; ú Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; ú Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); ú Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. ú Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); ú Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. ú Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos dena cor BRANCA com		48	UNIDADE

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR(3 UNIDADES)-CO2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Dimensões: ú Comprimento: 100cm; ú Largura: 60cm; ú Espessura: 05cm. ú Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura.	6	UNIDADE	318,35	1.910,10
20	BATEDEIRA PLANETARIA 20 LITROS - BT2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: ú Altura: 764mm ú Comprimento: 517mm ú Largura: 374mm ú Tolerância: +/- 15%	3	UNIDADE	3.700,00	11.100,00
21	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Filtro de Ar Anti-bactéria Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h No mínimo 500 m³/h Controle remoto Sim Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V	6	UNIDADE	1.706,39	10.238,34
22	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1, Especificação : (PROINFÂNCIA) Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. ú Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	3	UNIDADE	5.403,00	16.209,00
23	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP, Especificação : (PROINFÂNCIA) Dimensões e tolerância: ú Altura: 390mm ú Largura: 360mm ú Diâmetro: 205mm ú Tolerância: +/- 10% ú Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: ú Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. ú Copo e peneira em aço inox. ú Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). ú Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). ú Rotação: 1740 Rpm. ú Frequência: 50/60 Hz. ú Tensão: 127/220v (Bivolt). ú Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	3	UNIDADE	538,68	1.616,04
24	PURIFICADOR DE AGUA - PR, Especificação : (PROINFÂNCIA) Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: ú Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. ú Atendimento: mínimo de 30 pessoas	9	UNIDADE	729,90	6.569,10
25	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA(DOMESTICO)-MT, Especificação : (PROINFÂNCIA) Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: ú Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: ú Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. ú Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. ú Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. ú Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. ú Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. ú Cabo com armazenamento integrado. ú Base firme com pés antideslizantes (ventosa). ú Motor com potência de 700W. 72 ú Voltagem: 110V e 220V. ú Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ú Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. ú Acessórios: _ batedor para mistura de massas leves e pesadas; _ 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; _ 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; _ liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; _ 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.	3	UNIDADE	500,00	1.500,00
26	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3, Especificação : (PROINFÂNCIA) Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Filtro de Ar Anti-bactéria Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h No mínimo 500 m³/h Controle remoto Sim Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V	6	UNIDADE	1.139,98	6.839,88

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27	<p>MAQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV, Especificação : (PROINFÂNCIA) Lava louça industrial, tipo monocâmara. Pré-requisitos: ú É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. Procedimentos para instalação: ú A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização. utilização. 58 ú Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. ú A instalação da lava louça requer: _ rede elétrica (energia); _ rede hidráulica (água); _ rede sanitária (esgoto); ú Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do não cumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação: Energia elétrica ú Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. ú Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. ú Potência requerida: 6,7 KW ú 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm2. ú 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4mm2. ú 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm2. ú 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4mm2. Água ú Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. ú Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. Esgoto (dreno) ú Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxague, prevista pela máquina. 59 Dimensões e tolerância: Da máquina ú Largura: 595mm ú Profundidade: 615mm ú Altura: 840mm Espaço útil de lavagem ú Largura: 495mm ú Profundidade: 495mm ú Altura: 340mm ú Tolerância: +/-20%</p>		3	UNIDADE	10.200,00	30.600,00
28	<p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1, Especificação : (PROINFÂNCIA) Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. ú Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: ú Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). ú Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. ú Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. ú Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). ú Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. ú Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. ú Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. ú Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. ú Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. ú Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</p>		3	UNIDADE	4.005,00	12.015,00
29	<p>BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; ú Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; ú Capacidade: 15 kg; ú Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: ú Gabinete em ABS. ú Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. ú Teclado de membrana composto de teclas e funções. ú Pés reguláveis. ú Nível de bolha. ú Desligamento automático. ú Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. ú Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. ú Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. ú Comutação automática de voltagem. 67 ú Frequência de rede elétrica: 60 Hz. ú Consumo máximo: 10W. ú Bateria interna. ú Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. ú Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p>		3	UNIDADE	604,50	1.813,50
30	<p>FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - FG2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Volume do forno: 62,3 litros ú Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B ú Mesa: ú Queimador normal (1,7 kW):3 ú Queimador família (2 kW):1 ú Forno: ú Queimador do forno 2,4 ú Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) ú Peso aproximado: 28,4 Kg</p>		3	UNIDADE	5.189,20	15.567,60
31	<p>FREEZER VERTICAL - FZ, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". ú O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. ú Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: ú Capacidade total (volume interno): 300 litros. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).</p>		3	UNIDADE	2.589,33	7.767,99

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: ú Copo com capacidade útil de 8 litros. 62 Características construtivas: ú Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. ú Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. ú Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. ú Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. ú Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. ú Sapatas antivibratórias em material aderente. ú Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. ú O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. ú Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. ú Interruptor liga/desliga. ú Interruptor para pulsar. ú Motor monofásico de « HP. ú Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. ú Indicação da voltagem na chave comutadora. ú Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.		3	UNIDADE	760,00	2.280,00
33	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - MQ, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Capacidade de roupa seca: 8Kg ú Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) ú Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) ú Cor: branca ú Potência: 550.0 W (110/220V) ú Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm ú Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) ú Peso aproximado: 40,5Kg		3	UNIDADE	1.034,98	3.104,94
34	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: ú Altura: 960mm ú Altura parte conjugada: 650mm ú Largura: 660mm ú Profundidade: 291mm ú Tolerância: +/-10%		15	UNIDADE	1.097,50	16.462,50
35	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesar não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância: Plataforma: ú Largura: 43cm. ú Comprimento: 61cm. ú Tolerância: +/- 10%. Capacidade: ú Capacidade de pesagem: 150 kg. Características construtivas e funcionais: ú Com plataforma e piso móvel. ú Coluna tubular longa. ú Divisão de 50g. 68 ú Indicador: bateria de longa duração. ú Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. ú Botão liga/desliga. ú Com visor cristal líquido e dígitos grandes. ú Memória de tara e zero; sobra e falta. ú Teclas com funções. ú Tensão elétrica: 110 e 220V. ú Com carregador + bateria e demais acessórios. ú Rodízios de movimentação. ú Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. ú Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração.		3	UNIDADE	769,99	2.309,97
36	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 69 Dimensões e tolerância: ú Largura: 240mm; ú Profundidade: 350mm; ú Altura: 420mm; ú Tolerância: +/- 15% Características construtivas: ú Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. ú Cuba em aço inox. ú Cabecote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. ú Sistema de engrenagens helicoidais. ú Com quatro níveis de velocidade. ú Movimento planetário. ú Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. ú Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. ú Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. ú Manipula trava/destrava. ú Com os seguintes acessórios inclusos: _ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; _ 1 batedor para massas leves; _ 1 batedor plano para massas pesadas; _ 1 batedor globo para claras, etc. ú Frequência: 50/60hz. ú Potência: 500wats. ú Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).		3	UNIDADE	1.400,00	4.200,00

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	MIXER DE ALIMENTOS - MX, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: ú Altura: 430mm ú Largura: 60mm ú Profundidade: 650mm ú Tolerância: +/- 10% Características construtivas: ú Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. ú Cabo (alça) ergonômico. ú Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. ú Recipiente para trituração. ú Tampa e lâmina do triturador removíveis. ú Base antirespingos. ú Botão turbo. ú Motor de 400W. ú Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		3	UNIDADE	122,34	367,02
38	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar ú Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: ú Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: ú Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. ú Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. ú Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. 64 ú Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. ú Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. ú Sapatas antivibratórias em material aderente. ú Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. ú O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. ú Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. ú Interruptor liga/desliga. ú Interruptor para pulsar. ú Motor monofásico de « HP. ú Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. ú Indicação da voltagem na chave comutadora. ú Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento		9	UNIDADE	644,40	5.799,60
39	FORNO DE MICROONDAS 30L - MI, Especificação : (PROINFÂNCIA) ú Forno de microondas Capacidade: ú Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: ú Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. ú Iluminação interna. ú Painel de controle digital com funções pré-programadas. ú Timer. ú Relógio. ú Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. 57 ú Dispositivos e travas de segurança. ú Sapatas plásticas. ú Prato giratório em vidro. ú Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. ú Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). ú Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. ú Selo de certificação INMETRO.		6	UNIDADE	319,05	1.914,30
40	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2, Especificação : (PROINFÂNCIA) Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). ú O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. ú Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) 54 Capacidade: ú Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: ú Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. ú Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. ú Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). ú Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. ú Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. ú Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. ú Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. ú Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. ú Formas para gelo no compartimento do freezer. ú Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. ú Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. ú Dobradiças metálicas. ú Sapatas niveladoras. ú Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. ú Sistema de refrigeração "frostfree". ú Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ú Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. ú Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). ú Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. ú Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.		6	UNIDADE	1.464,00	8.784,00
Total						288.432,60

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

2.1. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.087 – Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE – Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

2.2. O fornecimento dos itens será de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação mediante Ordem de Fornecimento;

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogados nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à PA 275 S/Nº - Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.103.015/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Ieda Maria dos Santos Sousa, portadora do CPF nº 343.593.623-15 e do RG nº 4401662 SSP/PA, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, portador(a) do CPF nº _____ residente à _____, bairro _____, na cidade de _____, C.E.P. Nº _____, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA VENCEDORA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente de mobiliário e equipamentos para a Creche do PROINFÂNCIA, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo VI – Termo de Referência deste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº **12032018/02** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogados nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços e a indicação da respectiva Vencedora detentora do Contrato serão publicados de forma resumida no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

4.2. A qualquer tempo, o menor preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Vencedora para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Vencedora classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, a Secretaria poderá liberar a vencedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5. Os preços apresentados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL.....					

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. A Secretaria de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

6. DA REVOGAÇÃO

6.1. A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do Contrato poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da Secretaria de Educação, quando:

a) a Empresa Vencedora não aceitar reduzir o preço apresentado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

e) a Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes do Contrato;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria de Educação fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos proponentes com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.1. São obrigações, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar o Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;
- h) a fiscalização exercida pela Secretaria de Educação não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Empresa Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- c) comunicar a Secretaria de Educação qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;
- d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância da Secretaria de Educação.
- e) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital:

- a). Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o Contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

11.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

11.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Prefeitura;

11.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

11.3.1 Advertência;

11.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

11.3.4 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.5 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.6 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.7. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

11.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

11.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

11.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.7. A sanção de advertência de que trata o item 11.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.087 – Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE – Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Vencedora no pregão farão parte deste Contrato.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Eldorado do Carajás. E para firmeza como prova de assim haverem entre si, ajustado foi lavrada o presente Contrato que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado do Carajás, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____